

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO

Documento Metodológico

TRANSIÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL PARA A REFORMA Módulo *ad hoc* 2012 do Inquérito ao Emprego, Versão 2.0

ÍNDICE

NTRODUÇÃO	4
– CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	4
1. Código/Versão/Data	4
2. Código SIGINE	5
3. Designação	5
4. Atividade estatística	5
5. Objetivos	5
6. Descrição	5
7. Entidade responsável	6
8. Relacionamento com o Eurostat/Outras entidades	6
9. Financiamento	6
10. Enquadramento legal	7
11. Obrigatoriedade de resposta	7
12. Tipo de operação estatística	7
13. Tipo de fonte de informação utilizada na operação	7
14. Periodicidade de realização da operação	7
15. Âmbito geográfico da operação	7
16. Utilizadores da informação	7
17. Data de início/fim	8
18. Produtos	8
I – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	8
19. População	
20. Base de amostragem	g
21. Unidade amostral	g
22. Unidade de observação	g
23. Desenho da amostra	g
24. Desenho do questionário	18
25. Recolha de dados	18
26. Tratamento dos dados	19
27. Tratamento de não-respostas	20
28. Estimação e obtenção de resultados	20
29. Séries temporais	22
30. Confidencialidade dos dados	
31. Avaliação da qualidade estatística	23
32. Recomendações nacionais e internacionais	

III – CONCEITOS	25
IV – CLASSIFICAÇÕES	27
V – VARIÁVEIS	28
33. Variáveis de observação	28
34. Variáveis derivadas	28
35. Informação a disponibilizar	28
VI – SUPORTES DE RECOLHA	28
36. Questionário	28
VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	28
VIII – BIBLIOGRAFIA	29

INTRODUÇÃO

O Regulamento (CE) N° . 577/1998, de 9 de março de 1998, relativo à organização e

implementação de um inquérito por amostragem às Forças de Trabalho na Comunidade

Europeia determina, no ponto 2 do seu artigo 4, a elaboração de um plano de módulos *ad hoc* de

realização conjunta com o Inquérito ao Emprego (IE), com o objetivo de definir, para cada ano,

um conjunto de informação suplementar de variáveis sobre assuntos considerados de interesse

para a caracterização do mercado de trabalho.

O módulo "Transição da vida profissional para a reforma" insere-se no programa de módulos ad

hoc para o período 2010-2012, a realizar no 2º trimestre de cada ano, (Regulamento (CE) Nº.

365/2008, de 23 de abril de 2008) e está definido no Regulamento (CE) №. 249/2011, de 14 de

março de 2011.

Na base da sua inclusão no programa de módulos está a necessidade de dispor de um conjunto

de informação harmonizada e comparável ao nível da União Europeia (UE), de forma a permitir a

monitorização do progresso dos objetivos comuns da Estratégia Europeia 2020 e do método de

coordenação na área de proteção social e de inclusão social. Ambos identificam a promoção do

envelhecimento ativo e o prolongamento da vida profissional como prioridade de ação.

O presente módulo constitui a segunda inquirição no âmbito desta temática. A primeira recolha

de informação ocorreu no 2º trimestre de 2006, integrada no programa de módulos ad hoc 2004-

2006 (Regulamento №. 246/2003, de 10 de fevereiro de 2003) e definida no Regulamento (CE)

Nº. 388/2005, de 8 de março de 2005. No entanto, o presente módulo não é uma repetição

integral do anterior, verificando-se alterações significativas quanto à estrutura do questionário

(introdução de novas variáveis, eliminação e alteração de outras) e sub-grupos da

população-alvo.

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

1. CÓDIGO/VERSÃO/DATA

CÓDIGO: 445

VERSÃO: 2.0

2. CÓDIGO SIGINE

ES0074

3. DESIGNAÇÃO

Transição da vida profissional para a reforma - Módulo ad hoc 2012 do Inquérito ao Emprego.

Documento Metodológico - Módulo ad hoc 2012 IE

4. ATIVIDADE ESTATÍSTICA

Área de atividade: 34 Trabalho, Emprego e Desemprego

Família de atividade: 341 Estatísticas do Emprego

Atividade estatística: 277 - I.E. – Módulos Ad-Hoc Anuais

5. OBJETIVOS

Tendo em conta as necessidades de informação e a restrição do número de variáveis a

observar, o módulo procura responder a quatro grandes questões:

1ª Em que condições as pessoas deixam o mercado de trabalho?

2ª Por que razão deixam o mercado de trabalho?

3ª Por que razão não permaneceram durante mais tempo na vida ativa?

4ª Quanto tempo, ou até que idade, espera a população ativa manter-se no mercado de

trabalho?

6. DESCRIÇÃO

O módulo ad hoc 2012 "Transição da vida profissional para a reforma" é uma operação

estatística amostral, não periódica, que se realiza no 2º trimestre de 2012, conjuntamente com o

IE.

É dirigido aos indivíduos residentes em território nacional, em alojamentos familiares de

residência principal, com idades compreendidas entre os 50 e os 69 anos que, na semana de

referência, se encontrem empregados ou que, não estando empregados, tenham deixado o

anterior emprego com 50 ou mais anos de idade.

A informação é recolhida de forma direta e assistida por computador, utilizando-se para o efeito

dois modos de recolha distintos (modo misto): se o alojamento está a ser entrevistado pela

primeira vez no âmbito do IE, a entrevista realiza-se presencialmente assistida por computador

(modo CAPI); caso contrário, a entrevista realiza-se através do telefone (modo CATI), fixo ou

móvel.

De modo a não interferir com as taxas de resposta do IE, a inserção do questionário do módulo

ocorre após a realização de todas as entrevistas individuais do questionário principal.

7. ENTIDADE RESPONSÁVEL

DES – Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais

TR – Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho

Técnico responsável: Ana Luísa Félix Neves

Telefone: +351 218 426 100 (ext. 3249)

Fax: 218 426 378

E-mail: ana.neves@ine.pt

8. Relacionamento com o Eurostat/Outras Entidades

O módulo ad hoc 2012 "Transição da vida profissional para a reforma" é um inquérito comunitário

que obedece às especificações adotadas no Regulamento (CE) №. 249/2011, de 14 de março

de 2011.

Contacto com o Eurostat:

The European Commission

Eurostat F-2: Labour Market Statistics

L - 2920 Luxembourg

E-mail (Luis Del-Barrio: luis.Del-BARRIO@ec.europa.eu)

9. FINANCIAMENTO

A operação estatística é parcialmente financiada ao abrigo de uma contribuição financeira da

Comissão Europeia, conforme contrato celebrado entre a Comunidade Europeia e o Instituto

Nacional de Estatística, I.P. (INE). O INE comparticipa financeiramente esta operação estatística

em 30% e a Comissão Europeia em 70%.

10. ENQUADRAMENTO LEGAL

Tratando-se de um inquérito comunitário, o módulo ad hoc 2012 "Transição da vida profissional

para a reforma" segue as orientações metodológicas e de conteúdo propostas pelo Eurostat

nesta matéria.

Os regulamentos que regem esta operação estatística são os seguintes:

Regulamento (CE) № 577/98 do Conselho de 9 de março de 1998;

Regulamento (CE) Nº 365/2008 da Comissão de 23 de abril de 2008;

Regulamento (CE) Nº 249/2011 da Comissão de 14 de março de 2011.

11. OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA

Esta operação estatística está inserida no Sistema Estatístico Nacional (SEN), sendo de

resposta obrigatória (Lei 22/2008 de 13 de maio).

De acordo com o contrato celebrado com a Comissão Europeia, o INE compromete-se a

responder obrigatoriamente perante o Eurostat.

12. TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

Inquérito amostral.

13. TIPO DE FONTE DE INFORMAÇÃO UTILIZADA NA OPERAÇÃO

Direta – a informação é recolhida diretamente junto das unidades de observação, indivíduos, através de um questionário aplicado por entrevistadores.

14. PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Não periódica.

15. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO

País: Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

16. UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO

Internos ao SEN (utilização da informação disponível):

INE/DES/TR

Nacionais (utilização da base de microdados)

Pessoas singulares: investigadores - no âmbito do protocolo INE/MEC

Comunitários e Internacionais

União Europeia (utilização da base de microdados):

Eurostat

Comissão Europeia

17. DATA DE INÍCIO/FIM

A recolha de dados realiza-se no 2º trimestre de 2012 (de abril a julho).

18. PRODUTOS

Padrão de Qualidade: pelo contrato com o Eurostat, transmissão dos microdados ao Eurostat até 28 de março do ano 2013.

Produtos a disponibilizar:

DESIGNAÇÃO	TIPO DE PRODUTO	PERIODICIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO	Nível Geográfico	TIPO DE DISPONIBILIZAÇÃO	UTILIZADORES
Módulo <i>ad hoc</i> Inquérito ao Emprego 2012	Ficheiro de microdados	Não periódica	Indivíduo	Utilização interna ao SEN	INE/DES/TR

Módulo <i>ad hoc</i> Inquérito ao Emprego 2012	Quadros Pré- definidos	Não periódica	País	Por contrato	Eurostat
Módulo <i>ad hoc</i> Inquérito ao Emprego 2012	Ficheiro de microdados anonimizados	Não periódica	NUTS II	Por contrato e por protocolo, respetivamente	Eurostat Investigadores credenciados pelo GPEARI/MEC e nos restantes casos previstos na Lei do SEN

II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

19. POPULAÇÃO

<u>Universo</u> – O IE é dirigido aos residentes em alojamentos familiares que, na semana de referência, vivam nesse alojamento, considerando ser essa a sua residência principal. Foram adotados, de uma forma precisa e inequívoca, os critérios de residência utilizados no "Recenseamento Geral da População e da Habitação de 2011" (Censos 2011).

O inquérito é alargado às pessoas a viver em alojamentos coletivos que se considera terem alguma contribuição, real ou potencial, para o mercado de trabalho, como é o caso dos militares de carreira em quartéis. A informação relativa a estas pessoas é recolhida nos alojamentos de residência principal aos quais possam estar associadas (ou seja, que aí tenham residência principal).

São excluídos do âmbito deste inquérito todos os indivíduos a residir noutros alojamentos coletivos (hotéis, pensões e similares, instituições de assistência – asilos, orfanatos e lares de 3ª idade – e instituições religiosas).

<u>Universo de referência</u> – corresponde aos indivíduos que, cumprindo as condições anteriormente referidas, tenham idade compreendida entre os 50 e os 69 anos e que estejam empregados na semana de referência ou que, não estando empregados, tenham deixado o anterior emprego com 50 ou mais anos de idade.

20. BASE DE AMOSTRAGEM

O módulo *ad hoc* 2012 "Transição da vida profissional para a reforma" utiliza a amostra do IE que tem por base o ficheiro de alojamentos Amostra - Mãe 2001 (AM-2001), que o INE utiliza para a realização de inquéritos junto das famílias e que foi construído a partir dos dados do Recenseamento da População e Habitação de 2001 (Censos 2001).

21. UNIDADE AMOSTRAL

Alojamento familiar de residência principal.

22. UNIDADE DE OBSERVAÇÃO

Indivíduo.

23. DESENHO DA AMOSTRA

Como o módulo está agregado ao IE, a descrição apresentada neste capítulo refere-se à metodologia adotada nesse inquérito.

Estratificação: NUTS II

Tipo de Amostragem: Probabilística

<u>Tipo de Dados</u>: Transversais e longitudinais (amostra rotativa)

Metodologia do Dimensionamento:

A dimensão da amostra foi definida em cumprimento do artigo 3º do Regulamento (CE) n.º 577/98, de 9 de março de 1998, assim como de diretrizes nacionais.

1. Dimensionamento segundo critérios do Regulamento

Relativamente ao Regulamento, os critérios adotados foram os seguintes:

- Precisão em nível para um grupo de pessoas desempregadas que represente 5% da população em idade ativa¹, o desvio-padrão relativo (ou coeficiente de variação) da estimativa das médias anuais, ao nível da NUTS II, não deverá exceder 8%. As regiões com menos de 300 000 habitantes ficam isentas desta condição.
- Precisão em evolução no caso de um inquérito contínuo, para as subpopulações² que constituam 5% da população em idade ativa, o desvio-padrão relativo da estimativa das variações entre dois trimestres consecutivos, ao nível nacional, não deverá exceder 2%. Para os Estados-Membros cuja população varie entre um milhão e vinte milhões, o desvio-padrão relativo da estimativa das variações trimestrais não deverá exceder, ao nível nacional, 3%.

A dimensão da amostra do IE, segundo as exigências do Regulamento, foi definida de acordo com as regras descritas em ISEGI (2001) e que se descrevem a seguir.

Considere-se p_q a proporção trimestral (trimestre q) de desempregados relativamente aos indivíduos em idade ativa, ou seja,

¹ Para o efeito, considerou-se que a população em idade ativa era constituída pelos indivíduos com idade entre os 15 aos 64 anos

² Na impossibilidade prática de verificar todas as subpopulações que constituem 5% da população em idade ativa, considerou-se, para efeitos de dimensionamento, a subpopulação dos desempregados.

$$p_{q} = \frac{Total \ de \ desempregados}{Total \ de \ indivíduos \ em \ idade \ ativa}$$

e p_a a proporção anual (ano a) de desempregados relativamente aos indivíduos em idade ativa, tomada como

$$p_a = \sum_{q=1}^4 \frac{N_q}{N_a} p_q ,$$

onde N_q é o número de indivíduos em idade ativa no trimestre q e $N_a = \sum_{q=1}^4 N_q$.

Assim, o coeficiente de variação (cv) do estimador da proporção anual de desempregados relativamente aos indivíduos em idade ativa, considerando um esquema de amostragem complexo (C), é dado por:

$$cv_{C}(\hat{p}_{a}) = \frac{\sqrt{\text{var}_{C}(\hat{p}_{a})}}{p_{a}} = \frac{\sqrt{\text{var}_{C}(\hat{p}_{a})}}{\sqrt{\text{var}_{AAS}(\hat{p}_{a})}} \times \frac{\sqrt{\text{var}_{AAS}(\hat{p}_{a})}}{p_{a}} = \sqrt{\text{deff}_{1r}} \times cv_{AAS}(\hat{p}_{a}) \qquad (r = 1, ..., R)$$
(1),

onde *AAS* corresponde a um esquema de amostragem aleatória simples e *deff*_{1r} corresponde ao efeito de desenho da amostra para o critério de precisão em nível, onde *R* representa o número de regiões NUTS II.

Da mesma forma, o desvio-padrão relativo³ do estimador da diferença de proporções entre dois trimestres consecutivos, $q \in q'$, é dado por:

$$cv_{C}(\hat{\rho}_{q} - \hat{\rho}_{q'}) = \frac{\sqrt{\text{var}(\hat{\rho}_{q} - \hat{\rho}_{q'})}}{p_{c}} = \sqrt{\text{deff}_{2}} \times cv_{AAS}(\hat{\rho}_{q} - \hat{\rho}_{q'}) \qquad (2),$$

onde *deff*₂ representa o efeito do desenho da amostra para o critério de precisão em evolução. O cálculo da dimensão da amostra deverá ter por base as duas exigências comunitárias sobre a precisão relativa, ou seja,

$$cv_C^2(\hat{p}_{a,r}) = deff_{1,r} \times cv_{AAS}^2(\hat{p}_{a,r}) \le 0.08^2 \quad (r = 1, ..., R)$$
 (3)

onde R representa o número de regiões NUTS II e,

$$cv_C^2(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) = deff_2 \times cv_{AAS}^2(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) \le 0.03^2$$
 (4)

Supondo tratar-se de uma amostragem aleatória simples e determinando os valores n_1 e n_2 (dimensão da amostra de indivíduos em idade ativa a observar em cada trimestre) que verificam respetivamente,

$$cv_{AAS}^2(\hat{p}_{a,r}) \le 0.08^2 \quad (r = 1, ..., R)$$
 (5)

е

$$cv_{AAS}^2(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) \le 0.03^2$$
 (6),

é possível obter o número de indivíduos em idade ativa que deverão pertencer à amostra do IE.

No entanto, a amostra do IE é constituída por unidades de alojamento. Assim, dividindo o número de indivíduos em idade ativa pelo número médio de pessoas em idade ativa em cada alojamento, obtém-se uma aproximação do número de alojamentos que deverão pertencer à amostra do IE no pressuposto de uma amostragem aleatória simples.

Designando-se por m_{AAS} , o número de alojamentos que deverão pertencer à amostra do IE numa amostragem aleatória simples, é possível encontrar a dimensão da amostra para um esquema de amostragem complexo, m_C , efetuando um ajustamento através dos efeitos de desenho da amostra (deff), ou seja,

$$m_{C,r} \ge deff_{1,r} \times m_{1,r,AAS} \quad (r = 1, \dots, R)$$
 (7),

e simultaneamente

$$m_C = \max \left(deff_2 \times m_{2,AAS}, \sum_{r=1}^R deff_{1,r} \times m_{1,r,AAS} \right)$$
 (8),

onde $m_{C,r}$ é a dimensão da amostra em cada região NUTS II para um esquema de amostragem complexo e $m_{1,r,AAS}$ e $m_{2,AAS}$ são as dimensões das amostras de alojamentos que verificam as inequações (5) e (6), respetivamente.

No dimensionamento efetuado, os valores encontrados foram os seguintes:

Quadro 1 – Dimensões para a precisão em nível

Região (NUTS – 2001)	Indivíduos em idade ativa (AAS)	Alojamentos de residência principal (AAS)	deff	Alojamentos de residência principal (C)
Norte	1 645	784	2,08	1 631
Centro	1 513	885	2,03	1 797
Lisboa e Vale do Tejo	1 815	1 000	1,94	1 940
Alentejo	1 641	1 059	2,56	2 712
Algarve	1 670	960	2,64	2 535
R. A. Açores	1 761	776	2,27	1 762
R. A. Madeira	1 998	909	2,22	2 018
Total	12 043	6 373	-	14 395

A Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, por possuírem menos de 300 000 habitantes, não estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento, pelo que as

³ Note-se que, apesar de se designar simbolicamente por *cv*, este parâmetro distingue-se do coeficiente de variação do estimador da diferença de proporções, dado que figura uma proporção no denominador da expressão.

dimensões mínimas indicadas no Quadro 1 não terão de ser necessariamente cumpridas nessas regiões.

Relativamente à precisão em evolução, tem-se o resultado seguinte:

Quadro 2 - Dimensão para a precisão em evolução

Região	Indivíduos em idade ativa (AAS)	Alojamentos de residência principal (AAS)	deff	Alojamentos de residência principal (C)
Portugal	21 324	11 224	1,82	20 428

2. Dimensionamento segundo critérios nacionais

Dado que as dimensões calculadas segundo o regulamento seriam, em algumas regiões, insuficientes para permitirem a divulgação de estimativas para certas desagregações, decidiu-se aumentar a dimensão da amostra do IE, ficando esta com a distribuição que consta no Quadro 3.

Quadro 3 – Dimensão da amostra do IE segundo critérios nacionais

Região (NUTS – 2001)	Dimensão final	Número de áreas	Unidades de alojamento por área
Norte	5 740	410	14
Centro	3 052	218	14
Lisboa e Vale do Tejo	5 568	464	12
Alentejo	2 632	94	28
Algarve	2 576	92	28
R. A. Açores	1 539	81	19
R. A. Madeira	1 666	49	34
Portugal	22 773	1 408	-

3. Efeito na dimensão da amostra provocado pela alteração da NUTS

Considerando o Decreto-Lei n.º 244/2002, de 5 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 fevereiro, no que se refere à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins

Estatísticos (NUTS), e a 233ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística onde a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão recomenda ao INE e entidades com delegação de competências:

- que seja assegurada a continuidade de disponibilização da informação estatística relevante ao nível das regiões NUTS II (NUTS – 2001), para efeitos da gestão dos Programas Operacionais Regionais do Quadro Comunitário de Apoio, muito particularmente para os respetivos processos de avaliação regulamentar, e
- o desenvolvimento de esforços para que num prazo a definir possam vir a ser atualizadas as séries estatísticas longas, em função da nova organização geográfica,

foi realizado um estudo com vista a assegurar a representatividade do IE para as regiões NUTS II (NUTS – 2001) e NUTS II (NUTS – 2002) – em vigor após 5 de novembro de 2002. As diferenças entre estas duas versões da NUTS são as seguintes:

NUTS – 2001		NUTS – 2002		
NUTS II	NUTS III	NUTS II	NUTS III	
			As mesmas 10 regiões +	
Centro	10 regiões	de Mafra) +	Oeste (sem o município	
	10 regioes		*	
			Médio Tejo	
Lisboa e Vale			Grande Lisboa (com o	
do Tejo	5 regiões		município de Mafra) +	
uo rejo			Península de Setúbal	
Alantaia	4 rogiã o o	Alantaia	As mesmas 4 regiões +	
Alentejo	4 regiões	Alentejo	Lezíria do Tejo	

Quadro 4 - Diferenças entre as duas versões da NUTS

Numa situação destas, o ideal seria selecionar uma nova Amostra-Mãe. Como esta solução era impraticável do ponto de vista orçamental, foi necessário recalcular as dimensões amostrais nas regiões que sofreram alterações (Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo), tendo por base os seguintes critérios:

- Nas regiões que passaram a ter mais regiões NUTS III (Centro e Alentejo), a amostra não devia aumentar, uma vez que o orçamento disponível para o projeto nessas regiões se mantinha inalterado.
- Garantir que o regulamento era cumprido para as regiões NUTS II (NUTS 2002), principalmente na região de Lisboa onde a dimensão global sofreu um decréscimo.
- Tentar manter, sempre que possível, a autoponderação em cada região NUTS II, tanto para a versão NUTS 2001 como para a versão NUTS 2002.
- Procurar garantir níveis de representatividade na versão NUTS 2002 semelhantes ao da versão NUTS – 2001, para as principais variáveis do inquérito.

Face ao exposto, encontraram-se os novos valores para a dimensão da amostra por região que garantem o cumprimento dos critérios anteriores (Quadro 5).

Quadro 5 – Dimensão da amostra do IE segundo critérios nacionais servindo as duas versões da NUTS

Região	Dimensão final	Número de áreas	Unidades de alojamento por área	
Norte	5 740	410	14	
Centro	2 834	218	13	
Oeste (sem Mafra)	528	44	12	
Médio Tejo	360	30	12	
Lisboa	4 212	351	12	
Mafra	84	7	12	
Alentejo	2 256	94	24	
Lezíria do Tejo (sem Azambuja)	696	29	24	
Azambuja	63	3	21	
Algarve	2 576	92	28	
R. A. Açores	1 539	81	19	
R. A. Madeira	1 666	49	34	
Portugal	22 554	1 408	-	

Seleção da amostra:

A amostra do IE foi selecionada a partir da AM-2001 introduzindo uma nova etapa no processo de seleção. Assim, as unidades da primeira etapa (unidades primárias) correspondem às áreas da AM-2001 e as unidades da segunda etapa (unidades secundárias) correspondem aos alojamentos familiares de residência principal.

Neste esquema de seleção, dentro de cada NUTS II (NUTS – 2001), pretendeu-se que qualquer unidade de alojamento tivesse a mesma probabilidade de seleção (amostra autoponderada) e que o número de unidades selecionadas em cada área fosse idêntico para facilitar a organização do trabalho de campo. No caso da região NUTS II (NUTS – 2002), não foi possível manter as duas condições anteriores, tendo sido dada prioridade à autoponderação.

Para o cálculo das probabilidades de seleção dos alojamentos, houve que ter em conta dois aspetos: 1º) a probabilidade de seleção das áreas da AM-2001 e 2º) a probabilidade de seleção dos alojamentos dentro das áreas selecionadas na primeira etapa.

Na primeira etapa as áreas foram selecionadas sistematicamente em cada estrato com probabilidade proporcional ao número de alojamentos de residência principal. Dentro de cada área selecionada na primeira etapa, selecionaram-se (segunda etapa) dois blocos sistemáticos de alojamentos sequenciais.

A probabilidade de seleção de cada alojamento calcula-se da seguinte forma:

1º etapa (Seleção das áreas que constituem a AM-2001):

$$\pi_{jh} = s_h \times \frac{A_{jh}}{A_h} = \frac{A_{jh}}{I_h}$$

onde:

 π_{ih} : probabilidade de seleção da área j no estrato h

 s_h : número de áreas da AM-2001 selecionadas no estrato h

 A_{ih} : total de alojamentos de residência habitual (Censos 2001) na área j do estrato h

A_h: total de alojamentos de residência habitual (Censos 2001) do estrato h

 I_h : passo do intervalo de seleção sistemática no estrato h

2ª etapa (Seleção dos alojamentos para o IE):

$$\pi_{i/jh} = \frac{n_{jh}}{A_{ih}}$$

onde:

 $\pi_{i/jh}$: probabilidade de seleção do alojamento i condicionada à área j no estrato h

 n_{ih} : número de unidades de alojamento selecionadas na área j no estrato h

Portanto, a probabilidade final (π_{ijh}) de seleção do alojamento i na área j no estrato h, vem dada por:

$$\pi_{ijh} = \pi_{jh} \times \pi_{i/jh} = s_h \times \frac{n_{jh}}{A_h}$$

Como no IE são entrevistados todos os agregados e todos os indivíduos que considerem ser o alojamento selecionado a sua residência principal, a probabilidade final associada a cada indivíduo $I(\pi_{lijh})$, é igual à probabilidade do alojamento $I(\pi_{lijh})$, e igual à probabilidade do alojamento $I(\pi_{lijh})$ para o estrato $I(\pi_{lijh})$ para o estrato estrato

$$\pi_{lijh} = \pi_{ijh} \cdot \pi_{I/ijh} = \pi_{ijh} \cdot \frac{m_{ijh}}{m_{ijh}} = \pi_{ijh} \cdot 1 = \pi_{ijh} \,,$$

onde:

 $\pi_{i,ih}$: a probabilidade de seleção do alojamento i na área j no estrato h

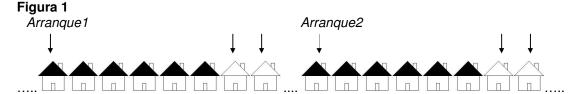
 $\pi_{I/ijh}$: probabilidade de seleção do agregado/indivíduo I condicionada ao alojamento i da área j no estrato h

 $m_{i,ih}$: número de agregados/indivíduos no alojamento i da área j do estrato h

A escolha inicial dos alojamentos em cada área processou-se da seguinte forma:

- Em cada área ordenaram-se os alojamentos por código de distrito, município, freguesia, secção, subsecção, edifício e alojamento, de acordo com a codificação que lhes tinha sido atribuída nos Censos 2001 ou na operação de georreferenciação de edifícios e atribuiu-se a cada alojamento (de residência principal) um número sequencial de 1 a A, onde A representou o número total de alojamentos (de residência principal) nessa área.
- Determinou-se um número aleatório entre 1 e A, ao qual se chamou Arranque1 (identificador do alojamento a partir do qual são selecionados alojamentos sequenciais).
- Calculou-se Arranque2=Arranque1+A/2. Nos casos em que Arranque2>A, calculou-se Arranque2=Arranque1-A/2.
- Uma vez determinados os dois arranques, selecionaram-se n/2 alojamentos sequenciais a partir de cada um dos arranques (n designa o número de alojamentos a selecionar em cada área). Constituíram-se assim dois blocos ou segmentos de alojamentos sequenciais. Nos casos em que n é ímpar, um dos segmentos tem mais uma unidade que o outro.

Nas amostras seguintes, os alojamentos são selecionados imediatamente a seguir ao último alojamento selecionado em cada bloco/segmento, conforme se exemplifica na Figura 1.



Teoricamente, a melhor solução seria selecionar os alojamentos de forma completamente aleatória, ou seja, através de um processo de amostragem aleatória simples. Contudo, este método levaria a que a amostra se dispersasse ainda mais, aumentando substancialmente os custos de deslocação. Assim, o método adotado resulta de um compromisso entre o melhor do ponto vista da amostragem e o melhor do ponto de vista orçamental.

A introdução do questionário novo e do modo de recolha misto no 1º trimestre de 2011⁴ não implicou alteração na metodologia de seleção dos alojamentos para a constituição da amostra deste trimestre, uma vez que se considerou os alojamentos das cinco rotações do trimestre anterior e uma rotação com alojamentos novos selecionados como anteriormente descrito.

Distribuição temporal:

A dimensão total da amostra que serve as duas versões da NUTS é de 22 554 unidades de alojamento de residência principal.

⁴ Para um melhor conhecimento das alterações metodológicas referidas, sugere-se a consulta do "Documento Metodológico: Inquérito ao Emprego 2011".

O IE realiza-se trimestralmente estando a amostra distribuída uniformemente pelas 13 semanas que constituem cada trimestre. Cada área da amostra tem afeta uma semana pré-determinada denominada de "semana de referência".

A amostra do IE é uma amostra do tipo painel com um esquema de rotação, no qual os alojamentos permanecem na amostra durante seis trimestres consecutivos. A amostra total está dividida em seis subamostras (rotações) e em cada trimestre cada subamostra é substituída por outra depois de ter sido observada seis vezes. Os alojamentos que saem da amostra são substituídos por outros da mesma área, enquanto as áreas permanecem fixas ao longo do tempo.

Deste modo, tem-se uma sobreposição da amostra em 5/6 entre trimestres consecutivos, o que favorece o cálculo de indicadores de evolução (ou de variação). Além disso, este esquema permite reduzir a sobrecarga sobre os respondentes, a qual pode ter um efeito negativo na qualidade da informação prestada.

Software utilizado: SAS

24. DESENHO DO QUESTIONÁRIO

Metodologia seguida para o desenho de questionário: adaptação e transposição para a realidade nacional das variáveis exigidas pelo Eurostat, de acordo com o Regulamento (CE) № 249/2011.

Consulta de Especialistas: consulta interna.

Testes efetuados ao questionário: não foram efetuados testes.

Tempo médio para preenchimento do questionário: cerca de 5 minutos por indivíduo.

25. RECOLHA DE DADOS

<u>Período de referência dos dados</u>: Na generalidade, a informação a recolher reporta-se à semana de referência do IE.

Período de recolha: 2º trimestre de 2012.

Contacto inicial: O contacto inicial é realizado através de carta de apresentação da operação a cada um dos alojamentos selecionados para constituírem a amostra do IE. Quando a recolha da informação nestes alojamentos é realizada em modo CATI (entrevista telefónica), é enviada uma nova circular com uma senha que permite confirmar a proveniência do contacto no momento da entrevista.

<u>Método de recolha</u>: Estão previstos dois modos de recolha direta assistida por computador (modo misto): se o alojamento está a ser entrevistado pela primeira vez no âmbito do IE, a entrevista realiza-se presencialmente assistida por computador (modo CAPI); caso contrário, a entrevista realiza-se através do telefone (modo CATI), fixo ou móvel, se e só se o agregado familiar a inquirir tiver dado o seu acordo, disponibilizado um número de telefone válido e não se verificarem

incapacidades por parte do agregado familiar que impossibilitem o contacto telefónico. Caso estas condições não sejam cumpridas, a entrevista é feita presencialmente (modo CAPI).

<u>Insistências/Tratamento de recusas:</u> Aplicam-se as mesmas regras do IE. Em ambos os modos de recolha (CAPI e CATI) é enviada uma circular aos alojamentos cujos residentes se recusaram a responder e são feitas tentativas de reversão por parte dos supervisores.

<u>Critério utilizado para fecho do inquérito</u>: Três semanas após o final do período de referência do IE.

<u>Possibilidade de inquiridos proxy</u>: Se o indivíduo a que respeita a informação estiver ausente ou não estiver em condições de responder, a informação poderá ser obtida através de outro indivíduo, com 15 ou mais anos, residente no alojamento apto a responder por ele (*proxy*).

Utilização de incentivos: Não se aplica.

<u>Disponibilização de apoio aos respondentes</u>: O apoio ao respondente, para esclarecimento de eventuais dúvidas, é assegurado pelo contacto com o entrevistador e, quando necessário, com o supervisor do trabalho de campo. Em paralelo, é disponibilizada uma linha telefónica (referida na carta de apresentação enviada às famílias) para eventual esclarecimento de dúvidas relativas à realização do inquérito.

Formação: formação de um dia nas questões específicas do módulo.

Entrada de dados: Digitação

<u>Software utilizado</u>: No modo de recolha CAPI, a recolha dos dados é realizada em suporte informático, através da aplicação GPIE-REG. Esta aplicação foi desenvolvida pelo DMSI, em VISUAL BASIC 6.0, com recurso ao SGBD SQL*Server.

No modo de recolha CATI, a gestão dos contactos e a ligação à aplicação GPIE-REG é assegurada pela plataforma Altitude, assim como o módulo de supervisão.

Codificação: Manual

26. Tratamento dos Dados

No modo de recolha CAPI

A informação é recolhida através de microcomputador, sendo a aplicação de recolha dos entrevistadores presenciais (CAPI) executada em modo off-line, com recurso a uma base de dados local (amostra), instalada no microcomputador de cada entrevistador através do MIA (Módulo de Instalação de Aplicações). Os dados registados por cada entrevistador são enviados para o INE via processo de transferência de ficheiros. O processo de transferência de ficheiros permite ao entrevistador, no seu microcomputador, colocar uma exportação de dados para ficheiros ASCII, devidamente identificada, diretamente no INE, num sistema de ficheiros, sendo notificado caso

exista algum problema. Os ficheiros são transferidos em formato compactado e com um nome que os permite identificar e não sobrepor.

Na sequência do processo de transferência de ficheiros, é invocado um processo que importa os dados ASCII recebidos para dentro da base de dados da operação estatística. Com este processo é garantida fiabilidade e a rapidez na transferência de ficheiros do microcomputador do entrevistador para o INE, sendo a comunicação garantida pela utilização de placas 3G.

A base de dados da operação estatística pode ser acedida pelos Núcleos Regionais de Recolha, pelo SREA, pela DREM e pela Coordenação Nacional da Recolha, tendo cada unidade orgânica acesso apenas aos dados que estão sob a sua responsabilidade.

No modo de recolha CATI

A aplicação de recolha e a plataforma de centro de contactos são disponibilizadas nos computadores dos entrevistadores telefónicos (executadas em modo *on-line* sobre a base de dados), sendo as amostras carregadas centralmente (Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores).

Tanto no modo de recolha CAPI, como no modo de recolha CATI, o registo e as validações (validações de percurso e validações de coerência) são feitos no ato da entrevista.

Em cada Núcleo Regional de Recolha (Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro), no SREA e na DREM, é assegurada a codificação, bem como a validação da informação (para identificar falhas de registo, problemas de codificação e eventuais inconsistências nos valores de algumas variáveis), de acordo com os prazos e procedimentos definidos no Plano de Análise e Validação do IE.

O software utilizado para exploração da base de dados é o *Business Intellingence* (operacional e *Datawarehouse*), que permite o apuramento de qualquer variável, de acordo com as especificações pretendidas, desde que previstas no inquérito e respeitando a qualidade da informação (atendendo aos erros de amostragem que lhe estejam associados).

27. TRATAMENTO DE NÃO-RESPOSTAS

<u>Não-resposta total</u>: O tratamento das não respostas consiste na aplicação de um fator de correção no ponderador inicial de cada unidade.

Software utilizado: R5

<u>Não-resposta parcial:</u> Não é aplicado nenhum método de imputação às questões para as quais não se obteve resposta por parte do inquirido, devido a "não sabe" ou "recusa".

⁵ O *Software* R, desenvolvido pelo "R Development Core Team", encontra-se disponível em https://www.R-project.org.

28. ESTIMAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADOS

O cálculo das estimativas tem como base a utilização do ponderador do IE, que aplica a cada unidade estatística *k* da amostra *s* um ponderador que resulta do produto de três fatores:

- um ponderador inicial, baseado no desenho da amostra;
- um fator de correção para as não respostas para compensar o efeito provocado por estas na dimensão da amostra;
- um fator que calibra (ou ajusta) a amostra, para efetivos ou totais conhecidos sobre a população utilizando informação externa ao inquérito, através de um método denominado "ajustamento por margens".

Se o parâmetro a estimar for um total (\hat{Y}) ou um quociente (\hat{R}) , a expressão do estimador será, respetivamente,

$$\hat{Y} = \sum_{k \in S} w_k y_k \quad \text{e} \quad \hat{R} = \frac{\hat{Y}}{\hat{Z}} = \frac{\sum_{k \in S} w_k y_k}{\sum_{k \in S} w_k Z_k},$$

onde:

 \hat{Z} : estimador do total da característica Z

 y_k : valor da característica Y para a unidade k da amostra

 z_k : valor da característica Z para a unidade k da amostra

 w_k : ponderador final associado à unidade k da amostra

A definição do ponderador inicial (d_k) vem dada por:

$$d_{k} = \pi_{k}^{-1} \cdot \frac{\hat{X}_{r}}{\sum_{x_{r}}^{x_{r}} \pi_{k}^{-1}},$$

onde:

 π_k^{-1} : inverso da probabilidade de seleção da unidade k

 \hat{X}_c : estimativa independente da população na região r (NUTS III) a que pertence a unidade k

 x_r : número de unidades que responderam na amostra na região r (NUTS III) a que pertence a unidade k

 $\sum_{k=1}^{x_r} \pi_k^{-1}$: representa a soma dos inversos das probabilidades de seleção das unidades que pertencem à mesma região r (NUTS III) onde se inclui a unidade k

Refira-se ainda que o ponderador definido anteriormente, independentemente do trimestre em causa, já inclui uma correção para as não-respostas.

O método do "ajustamento por margens" consiste em escolher uma função que minimiza as distâncias entre os ponderadores iniciais⁶ e os ponderadores finais ajustados, sujeita às condições de ajustamento. Estas condições garantem que as variáveis auxiliares, extrapoladas com os ponderadores ajustados, sejam iguais aos totais populacionais conhecidos.

Para a solução prática deste problema, utiliza-se o package survey do software R7 que efetua o cálculo das estimativas e respetiva precisão. A estimação da variância é calculada pelo método JACKKNIFE8.

O package survey dispõe de várias funções de distância, à escolha do utilizador, sendo a utilizada no IE a do "método logit (método ranking ratio com limites)" e que é dada por:

$$G(x) = \begin{cases} \left((x-L)Log \frac{x-L}{1-L} + (U-x)Log \frac{U-x}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } L < x < U \\ \\ \left((U-L)Log \frac{U-L}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \le L \end{cases}$$

$$\left((U-L)Log \frac{U-L}{1-L} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \ge U$$

em que
$$A = \frac{U - L}{(1 - L)(U - 1)}$$
 e $F(u) = \frac{L(U - 1) + U(1 - L)\exp(Au)}{U - 1 + (1 - L)\exp(Au)} \in IR$

Este método tem a vantagem de conduzir sempre a pesos positivos e de garantir que a relação entre os ponderadores ajustados (finais) e os ponderadores iniciais, (w_k/d_k) , seja limitada inferiormente por L e superiormente por U.

Na série a iniciar no 1º trimestre de 2011, as margens utilizadas são as seguintes:

- população por região NUTS II (NUTS 2002), sexo e escalão etário (0 a 4 anos; ...; 10 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 19 anos; 20 a 24 anos ...; 70 a 74 anos; 75 e mais anos);
- população por região NUTS III ou agregações de regiões NUTS III e sexo;
- população por região NUTS III ou agregações de regiões NUTS III e escalão etário (0 a 14 anos; 15 a 24 anos; 25 a 34 anos; 35 a 44 anos; 45 a 64 anos; 65 e mais anos).

Software utilizado: R (package survey)

fase, os ponderadores iniciais já estão multiplicados pelo fator de correção para as Nesta não-respostas, caso existam.

O Software R, desenvolvido pelo "R Development Core Team", encontra-se disponível em http://www.R-project.org e o package survey, da autoria de Thomas Lumley, encontra-se disponível em https://www.cran.r-project.org. O método JACKKNIFE encontra-se descrito no ponto 31. Avaliação da Qualidade Estatística.

29. SÉRIES TEMPORAIS

Este módulo *ad hoc* foi realizado pela primeira vez no 2º trimestre de 2006. Porém, parte das variáveis do atual módulo perdem comparabilidade com as do módulo realizado em 2006, conforme se detalha no quadro seguinte:

Módulo 2012	Diferenças face ao módulo 2006
Variáveis de observação	Differenças face ao moudio 2000
q1. Recebe alguma pensão	Variável não existente em 2006.
q2.1.1. Pensão de proteção na velhice	Comparável com 2006, com algumas restrições de âmbito.
q2.1.2. Pensão de pré-reforma por motivos do mercado de trabalho	Sem correspondência direta com 2006, devido a alterações de conteúdo e da população-alvo.
q2.1.3. Pensão de proteção na invalidez	Sem correspondência direta com 2006, devido a alterações de conteúdo e da população-alvo.
q2.1.4. Pensão de proteção por morte	Variável não existente em 2006.
q2.1.5. Outro tipo de pensão ou desconhecida	Variável não existente em 2006.
2.2.1. Pensão de proteção na velhice da Segurança Social ou da Caixa Geral de Aposentações	Variável não existente em 2006.
2.2.2. Pensão de proteção na velhice de fundos de pensões profissionais ou complementares ou de Associações Mutualistas	Variável não existente em 2006.
2.2.3. Pensão de proteção na velhice de planos poupança reforma ou de outros esquemas privados	Variável não existente em 2006.
2.2.4 Desconhece a proveniência da pensão de proteção na velhice	Variável não existente em 2006.
q3. Reforma antecipada	Variável não existente em 2006.
q4. Idade com que começou a receber pensão de proteção na velhice	Comparável com 2006.
q5. Razão principal para não trabalhar	Sem correspondência direta com 2006, devido a alteração da população-alvo.
q6. Gostaria de ter continuado a trabalhar	Variável não existente em 2006.
q7.1. Redução do tempo de trabalho para preparar a saída da vida profissional	Sem correspondência direta com 2006, devido a alteração da população-alvo.
q7.2. Início da redução do tempo de trabalho (antes ou depois da pensão de proteção na velhice)	Variável não existente em 2006.
q8. Razão de continuar a trabalhar	Sem correspondência direta com 2006, devido a alteração da população-alvo.
q9. Daqui a quanto tempo tenciona parar de trabalhar definitivamente	Sem correspondência direta com 2006, devido a alteração da população-alvo.
q10.1. Descontos para a Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações	Variável não existente em 2006.
q10.2. Descontos para fundos de pensões profissionais ou Associações Mutualistas	Variável não existente em 2006.
q10.3. Descontos para planos poupança reforma ou para outros esquemas privados	Variável não existente em 2006.
q10.4. Não sabe para que sistema está a descontar ou descontou	Variável não existente em 2006.
q11.1. Tenciona parar de trabalhar definitivamente	Sem correspondência direta com 2006, devido a alterações de conteúdo e da

	população-alvo.
q11.2. Razão para continuar a trabalhar mesmo depois de receber pensão de velhice	Variável não existente em 2006.

30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

A confidencialidade dos dados é garantida através das regras do segredo estatístico habitualmente aplicadas ao nível dos microdados com informação de indivíduos, sendo retirado todo o tipo de informação suscetível de identificar o indivíduo ou o alojamento a que pertence, nomeadamente: nº da área da Amostra-Mãe; nº de ordem do alojamento da Amostra-Mãe (o nº de área da Amostra-Mãe, que corresponde ao local de residência, é agregado e substituído pelo correspondente código de região - NUTS II); nome; data de nascimento; distrito/município do local de trabalho agrupado em região NUTS II; distrito/município de residência 1 ano antes agrupado em região NUTS II; restrição dos níveis de desagregação das variáveis codificadas, de acordo com as nomenclaturas de atividade económica e profissão, a 2 dígitos.

Software utilizado: SAS.

31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA

Precisão

Erros não devidos à amostragem: não se aplica.

Erros de amostragem: este módulo segue a metodologia do IE:

i) Tipo de estimador utilizado e software usado no seu cálculo

Quando se está perante um esquema de amostragem complexo ou de estimadores não lineares, como é o caso dos estimadores baseados numa ponderação de pós-estratificação ou de ajustamento por margens, em que não existe nenhuma fórmula específica para o cálculo da variância, pode utilizar-se um método denominado JACKKNIFE.

Este método consiste em dividir aleatoriamente a amostra s em g grupos de igual dimensão, denominados "réplicas" e constituir subamostra retirando à amostra completa cada um dos grupos. A partir de cada subamostra calcula-se a estimativa da característica em relação à qual se pretende calcular o erro de amostragem. Uma vez calculadas todas as estimativas com cada uma das subamostras, assim como a estimativa dada pela amostra completa, o estimador da variância vem dado por:

$$var(\hat{\theta}) = \frac{(g-1)}{g} \sum_{\alpha=1}^{g} (\hat{\theta}_{\alpha} - \hat{\theta})^{2}$$

onde $\hat{\theta}$ é um estimador de θ e $\hat{\theta}_{\alpha}$ o estimador de θ quando se retira da amostra completa a réplica α .

Pode falar-se em precisão de um estimador em termos absolutos ou em termos relativos. A variância ou o desvio padrão são medidas do erro absoluto e são sempre calculados na mesma unidade das observações. O coeficiente de variação (cv) de um estimador $\hat{\theta}$ é medido em termos relativos e é dado pelo quociente entre o desvio padrão do estimador e o valor do parâmetro a estimar. Genericamente, o cv (em %) vem dado por:

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{\hat{var}(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100\%$$
.

Software utilizado: R (package survey)

ii) Intervalos de confiança utilizados

Ao calcular-se o coeficiente de variação de um estimador pode construir-se um intervalo de valores que apresenta uma certa confiança, medida em termos de probabilidade, de conter o verdadeiro valor do parâmetro que se pretende estimar $-\theta$.

Segundo a teoria da amostragem,

- $\theta \in \left[\hat{\theta} \pm cv(\hat{\theta}) \cdot \hat{\theta} \right]$, com um nível de confiança de 68%
- $\theta \in |\hat{\theta} \pm 1,96.cv(\hat{\theta}) \cdot \hat{\theta}|$, com um nível de confiança de 95%

iii) Critérios de avaliação dos indicadores de qualidade

A disponibilização da informação do inquérito assenta no seguinte:

- disponibilização de variáveis com coeficiente de variação associado até 20%;
- não disponibilização de variáveis com coeficiente de variação associado superior a 20%;
- divulgar sempre que possível os erros associados a cada variável.

Coerência e comparabilidade:

Comparabilidade com os países da União Europeia, decorrente da aplicação do Regulamento (CE) n.º 249/2011 de 14 de março de 2011.

32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O módulo segue as recomendações metodológicas do Eurostat.

III - CONCEITOS

Código: 1446

Designação: ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS

Definição: As associações mutualistas são instituições particulares de solidariedade social com um número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida que, essencialmente através da quotização dos seus associados, praticam, no interesse destes e das suas famílias, fins de auxílio recíproco. Constituem fins fundamentais das associações mutualistas a concessão de benefícios de segurança social e de saúde destinados a reparar as consequências da verificação de factos contingentes relativos à vida e à saúde dos associados e dos seus familiares e a prevenir, na medida do possível, a verificação desses factos. Podem prosseguir cumulativamente com os objetivos acime referidos, outros fins de proteção social e de promoção da qualidade de vida, através de organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social, de outras obras sociais e de atividades que visem especialmente o desenvolvimento moral, intelectual, cultural ou físico dos associados e suas famílias.

Código: 1256

Designação: CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL

Definição: Quantias determinadas pela aplicação das percentagens fixadas na lei sobre as remunerações ou equiparadas (bases de incidência), sendo devidas pelo beneficiário e, no caso dos trabalhadores por conta de outrem, também pela respetiva entidade empregadora a fim de contribuírem para o financiamento dos Regimes de Seguranca Social.

Código: 1469

Designação: EMPREGADO

Definição: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica: d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

NÃO EMPREGADOS (DESEMPREGADOS E INATIVOS)

Código: 1459

Designação: DESEMPREGADO

Definição: Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui-se o indivíduo que tem um emprego, mas só começa a trabalhar em data posterior à do período de referência até ao prazo limite de três meses, findo o qual passa a ser considerado inativo.

Código: 1477

Designação: POPULAÇÃO INATIVA

Definição: Conjunto de indivíduos, qualquer que seja a sua idade, que, no período de referência, não podiam ser considerados economicamente ativos, isto é, não estavam empregados, nem desempregados.

Código: 1301

Designação: PENSÃO

Definição: Prestação pecuniária mensal de atribuição continuada nas eventualidades: morte (pensão de sobrevivência), invalidez, doença profissional e velhice.

Código: 1319

Designação: PRÉ-REFORMA

Definição: Situação em que o trabalhador deixa de trabalhar, total ou parcialmente, antes de reunidas as condições legais para atribuição do direito à pensão de velhice da Segurança Social, mas usufruindo por parte da entidade patronal de uma prestação que varia entre 25% e 100% da última remuneração auferida pelo trabalhador sobre a qual incide uma taxa bonificada de contribuições para a Segurança Social, ou mesmo isenção contributiva no caso de situações especiais.

Código: 1205

Designação: PROTEÇÃO SOCIAL

Definição: Toda a intervenção de organismos públicos ou privados destinados a minorar, para as famílias e os indivíduos, o encargo representado por um conjunto definido de riscos ou necessidades, desde que não exista simultaneamente qualquer acordo recíproco ou individual.

Código: 4337

Designação: PROXY

Definição: Pessoa que responde no lugar do respondente efetivo.

Código: 1338

Designação: REFORMA ANTECIPADA

Definição: Possibilidade conferida a determinados grupos de trabalhadores, verificadas determinadas condições, de poderem usufruir de uma pensão de velhice antes de completada a idade legal de reforma.

Código: 1447

Designação: REGIMES DE PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES

Definição: Os regimes profissionais complementares têm por objetivo conceder aos trabalhadores por conta de outrem ou independentes, agrupados no quadro de uma empresa ou de um conjunto de empresas, de um ramo de atividade económica ou de um setor profissional ou interprofissional, prestações pecuniárias complementares das garantidas pelo regime geral da segurança social. As associações mutualistas podem também, através da celebração de acordos com qualquer empresa, grupos de empresas, grupos de trabalhadores, associações empresariais e sindicais, gerir regimes profissionais complementares de segurança social.

Código: 1355

Designação: SEGURANÇA SOCIAL

Definição: Conjunto de sistemas e subsistemas de direito exercido nos termos estabelecidos na Constituição, nos instrumentos internacionais aplicáveis e na Lei de Bases da Segurança Social.

IV - CLASSIFICAÇÕES

V00180 - Tipologia sim/não

V02650 – Tipos de pensões (2) (questão 2.1)

V02651 – Regimes da proteção social (2) (questão 2.2)

V02652 – Razões para não ter trabalhado (4) (questão 5)

V02653 – Redução do tempo de trabalho (questão 7.2)

V02654 – Razões para continuar a trabalhar (apesar de receber uma pensão) (questão 8)

V02655 – Escalões de tempo (para parar definitivamente de trabalhar) (questão 9)

V02656 – Razões para parar definitivamente de trabalhar (questão 11.1)

V02657 – Razões para continuar a trabalhar (depois de receber pensão de velhice) (questão

11.2)

V – VARIÁVEIS

33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

> ANEXO 1

34. VARIÁVEIS DERIVADAS

> ANEXO 2

35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR

Não está ainda definido o tipo e o calendário de disponibilização de dados pelo INE. Os microdados anonimizados e a meta-informação ficarão disponíveis para os investigadores.

VI - SUPORTES DE RECOLHA

36. QUESTIONÁRIO

<u>Unidade inquirida</u>: indivíduo

➤ Instrumento de Notação nº 10060

VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

4674 - AAS: Amostra aleatória simples

2148 - AM-2001: Amostra-Mãe 2001

5134 – ASCII: American Standard Code for Information Interchange

5079 - CAPI: Computer Assisted Personal Interviewing

5078 – CATI: Computer Assisted Telephone Interviewing

5152 - CE: Conselho Europeu

4616 - CV: Coeficiente de Variação

5867 - DES/TR: Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Serviço de Estatísticas do

Mercado de Trabalho

4615 - DREM: Direção Regional de Estatística da Madeira

4134 - EUROSTAT: Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

4584 - GPEARI: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

7319 - GPIE- Gestão de processos de inquéritos por entrevista

4165 – IE: Inquérito ao Emprego

4172 - INE: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

7482 – ISEGI: Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

2342 - MEC: Ministério de Educação e Ciência

4201 – NUTS: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

2144 – SAS: Statistical Analysis System

4226 - SEN: Sistema Estatístico Nacional

5116 - SGBD: Sistema de Gestão de Bases de Dados

4229 - SIGINE: Sistema de Informação de Gestão do INE

4589 – SREA: Serviço Regional de Estatística dos Açores

4238 - UE: União Europeia

VIII - BIBLIOGRAFIA

"Inquérito ao Emprego", código 138/versão 1.4, Instituto Nacional de Estatística/Departamento de Estatísticas Demográficas e Socais

Regulamento (CE) Nº 249/2011 da Comissão Europeia de 14 de março de 2011.

ISEGI (2001), "Dimensionamento da Amostra para o Inquérito ao Emprego".



	W. 17 . 17 . 18 1			domínio de valores da variável				
Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	versão_c ódigo	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
1	V5010	Recebe alguma pensão	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
2.1.1	V5020	Pensão de proteção na velhice	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
2.1.2	V5021	Pensão de pré-reforma por motivos do mercado de trabalho	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
2.1.3	V5022	Pensão de proteção na invalidez	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
2.1.4	V5023	Pensão de proteção por morte	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
2.1.5	V5024	Outro tipo de pensão ou desconhecida	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
2.2.1	V5025	Pensão de proteção na velhice da Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
2.2.2	V5026	Pensão de proteção na velhcie de fundos de pensões profissionais ou de Associações Mutualistas	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1		-
2.2.3	V5027	Pensão de proteção na velhice de planos poupança reforma ou de outros esquemas privados	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	1	-
2.2.4	V5028	Desconhece a proveniência da pensão de proteção na velhice	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
3	V5030	Reforma antecipada	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
4	V5040	Idade com que começou a receber pensão de proteção na velhice	Indivíduo	-	-	-	[40, 69]	-
5	V5050	Razão para não ter trabalhado	Indivíduo	V02652	Razão para não ter trabalhado	1	-	-
6	V5060	Gostaria de ter continuado a trabalhar	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
7,1	V5070	Redução do tempo de trabalho para preparar a saída da vida profissional	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
7,2	V5071	Início da redução do tempo de trabalho (antes ou depois da pensão de proteção na velhice)	Indivíduo	V02653	Redução do tempo de trabalho	1	-	-
8	V5080	Razão de continuar a trabalhar	Indivíduo	V02654	Razões para continuar a trabalhar (apesar de receber uma pensão)	1	-	-
9	V5090	Daqui a quanto tempo tenciona parar de trabalhar	Indivíduo	V02655	Escalões de tempo (para parar definitivamente de trabalhar)	1	-	-
10,1	V5100	Descontos para a Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
10,2	V5101	Descontos para fundos de pensões profissionais ou Associações Mutualistas	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
10,3	V5102	Descontos para planos de poupança reforma ou para outros esquemas privados	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
10,4	V5103	Não sabe para que sistema está a descontar/descontou	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
11,1	V5110	Tenciona parar de trabalhar definitivamente	Indivíduo	V02656	Razões para parar definitivamente de trabalhar	1	-	-
11,2	V5111	Razão para continuar a trabalhar mesmo depois de receber pensão de velhice	Indivíduo	V02657	para continuar a trabalhar (depois de receber pensão de	1	-	-



variável_cod	variável_designação	algoritmo
VD5200	Pensão de velhice de sistemas de proteção social estatutários	
	1. Sim	q2.1.1=1 AND q2.2.1=1
	2. Não	q2.1.1=2 OR q2.2.1=2
VD5250	Pensão de velhice de sistemas de proteção social profissionais ou de associações mutualistas	
	1. Sim	q2.1.1=1 AND q2.2.2=1
	2. Não	q2.1.1=2 OR q2.2.2=2
VD5300	Pensão de velhice de esquemas privados de proteção social	
	1. Sim	q2.1.1=1 AND q2.2.3=1
	2. Não	q2.1.1=2 OR q2.2.3=2
VD5350	Pensão de velhice de sistema de proteção social desconhecido	
	1. Sim	q2.1.1=1 AND q2.2.4=1
	2. Não	q2.1.1=2 OR q2.2.4=2
VD5400	Idade com que começou a receber pensão de proteção na velhice (grupos etários quinquenais)	
	1. 40-44 anos	40 <= q4 (V5040_1) <= 44
	2. 45-49 anos	45 <= q4 (V5040_1) <= 49
	3. 50-54 anos	50 <= q4 (V5040_1) <= 54
	4. 55-59 anos	55 <= q4 (V5040_1) <= 59
	5. 60-64 anos	60 <= q4 (V5040_1) <= 64
	6. 65-69 anos	65 <= q4 (V5040_1) <= 69
	9. Não resposta	q4=A, B
VD5450	Há quantos anos recebe uma pensão de proteção na velhice	
	1. Há menos de 1 ano	ieR7 (V1141) - q4 (V5040_1) < 1
	2. Entre 1 e 4 anos	ieR7 (V1141) - q4 (V5040_1) = 1 4
	3. Entre 5 e 9 anos	ieR7 (V1141) - q4 (V5040_1) = 5 9
	4. Entre 10 e 14 anos	ieR7 (V1141) - q4 (V5040_1) = 10 14
	5. Entre 15 e 19 anos	ieR7 (V1141) - q4 (V5040_1) = 15 19
	6. Há 20 e mais anos	ieR7 (V1141) - q4 (V5040_1) = 20 29
	9. Não resposta	q4=A, B
VD5500	Redução do tempo de trabalho para preparar a saída da vida profissional	
	1. Sim, antes de começar a receber pensão de velhice	q7.1=1 AND q7.2=1, branco
	2. Sim, desde que começou ou depois de receber pensão de velhice	q7.1=1 AND q7.2=2
	3. Não	q7.1=2
	9. Não resposta	q7.1=A,B OR (q7.1=1 AND q7.2=A,B)
VD5550	Espera continuar a trabalhar depois de receber pensão de velhice	
	1. Sim, por razões financeiras	q11.1=3 AND q11.2=1
	2. Sim, por outras razões	q11.1=3 AND q11.2=2
	3. Não, pára imediatamente quando começar a receber pensão de velhice	q11.1=2
	4. Não, tenciona parar de trabalhar ainda antes de começar a receber pensão de velhice	q11.1=1
	9. Não resposta	q11.1=A, B